



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por meio da Advocacia-Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração/RS, com sede na Rua Mostardeiro 483, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, neste ato representada pelo Superintendente Regional, **Sr. ROBLEDO DOHMER**, portador do CPF nº 005.140.360-95 e Cédula de identidade nº 4082272412 - SSP/RS, nomeado pela Portaria nº 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.719.963/0001-77, sediada na Rua Frei Gabriel, nº 480, Centro, CEP: 88.502-030, em Lages no Estado de Santa Catarina, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Sra. CRISTIANE LONGHI TORTELLI VAZ**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.564.264, expedida pela SSP/SC e CPF nº 924.808.370-68, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 00588.000707/2018-08**, cujo objeto é a prestação de serviço de monitoramento eletrônico para atender as unidades da Advocacia-Geral da União no Estado do Paraná, e em observância às disposições contidas nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP 5, de 26 de maio de 2017, resolvem com base nas Cláusulas do Contrato ora aditando, celebrar o presente, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2019**, sob a forma de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato n. 002/2019, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de monitoramento remoto eletrônico de alarme e CFTV, compreendendo a sua monitoração 24 horas, todos os dias, com fornecimento dos equipamentos, acessórios e periféricos em regime de comodato, para as unidades da AGU no Estado do Paraná, administradas pela SAD4R, pelo período de 03 (três) meses, **contemplando o período de 11.03.2024 a 11.06.2024**, com fundamento no **§4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993**.

1.1. Em havendo a conclusão do processo licitatório em andamento, em trâmite junto NUP n. 00588.002339/2023-91, antes do prazo disposto no item 1.1., será rescindido o presente Contrato.

1.1.1. A contratada será comunicada com antecedência mínima de 45 dias sobre o resilição antecipada do contrato prevista no item 1.1.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Nos termos da Cláusula Terceira do contrato original, o valor mensal é na ordem de **R\$ 3.891,74** (três mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 11.675,22** (onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste/repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO

3.1. Nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, as despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 228607

Elemento de Despesa: 339039

PI: AGU0032

Número do Empenho: 2024 NE 38

Valor: R\$ 46.700,88

Emissão: 09/01/2024

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

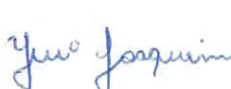
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Alegre/RS, 8 de março de 2024.


ROBLEDO DOHMER
SUPERINTENDENTE REGIONAL – SAD4R
CONTRATANTE


CRISTIANE LONGHI TORTELLI VAZ
CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 
RG:
CPF: 064.135.159-37

TESTEMUNHA: 
RG: 1046120497
CPF: 559588500-91